



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.450 DE 27 DE JUNHO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 33.368,00 em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.368,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 11.368,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 04 – R\$ 22.000,00 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.02	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	600,00
33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	10.368,00
33.90.32.99.04	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.02	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	400,00
----------------	------------------------------	-----	--------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.02	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	5.368,00
33.90.30.21.02	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R\$	600,00
33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R\$	5.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	6.000,00
----------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.23.02	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	400,00
33.90.40.01.04	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	6.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de junho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal